



PORTARIA Nº 16 de 06 de Janeiro de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

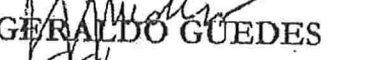
II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Antônio Batista Duarte;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de janeiro de 2017.

  
**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA 20 / 2017

**DE:** Leonardo Leal – Chefe de Transportes  
**PARA:** Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa  
**DATA:** 18/04/2017

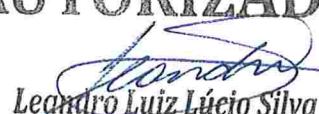
Prezado Assessor,


Venho através dessa pedir se a possibilidade de fazer orçamentos para a troca da homocinete do lado esquerdo do veículo placa OOX2716 que se encontra com defeito.

Grato pela habitual atenção,

  
Leonardo Leal  
Chefe de Transportes  
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721  
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br

**AUTORIZADO**

  
Leandro Luiz Lucio Silva  
Assessor Administrativo  
Em 19/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Ass.:   
CORRESPONDENCIA RECEBIDA  
Em 18/04/2017

COMUNICAÇÃO INTERNA 025 / 2017

**DE:** Leonardo Leal – Chefe de Transportes  
**PARA:** Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa  
**DATA:** 02/05/2017

Prezado Assessor,

Conforme foi solicitado segue em anexo os (03) três orçamentos feitos para a troca da Homocinete do lado esquerdo do O Veículo Polo Sedan Placa OOX 2716 que necessita de manutenção urgente devida o barulho que o mesmo se encontra.

ORIGINAL CAR \_\_\_\_\_ R\$ 345,00

PNEUMEC \_\_\_\_\_ R\$ 270,00

CEAUTEC \_\_\_\_\_ R\$ 1.230,00

Grato pela habitual atenção,

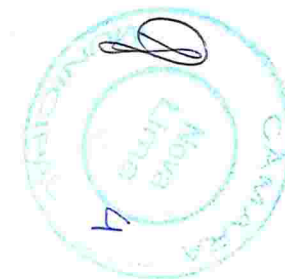


Leonardo Leal  
Chefe de Transportes  
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721  
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Ass.: *Emmanuelle Lucio Silva*  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 02/05/2017

MAPA REUMO: Manutenção Polo				
ITEM	TIPO	PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA	CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA	CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA ME
		Credor: 5303	Credor: 5780	Credor: 2756
		3541-2850	3541-2176	3541-2600
		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Homocinética lado esquerdo Veículo Polo Sedan Placa OOX 2716	R\$ 270,00	R\$ 345,00	R\$ 1.230,00
DOCUMENTAÇÃO		REGULAR	REGULAR	REGULAR

*[Handwritten signature]* 02-05-2017



**CEAUTEC**

RUA CELSO CLARCK LIMA 141 - OLARIA  
NOVA LIMA - MG - 34000-000  
35412600 - ceautec.educ@gmail.com -



Núm. da OS	Data	Placa	Odômetro	Modelo	Ano
6709	27/04/2017	OOX2716	0	POLO	2007

**Nome**  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

**Telefone**  
93120155

Descrição do orçamento final	Quantidade	Unidade	Valor	Total
<b>Total em serviços</b>				<b>0.00</b>
HOMOCINÉTICA LADO RODA	2.00	UNIT	515.00	1030.00
TROCA DAS HOMOCINÉTICAS	2.00	SERV	70.00	140.00
ALINHAMENTO	1.00	SERV	60.00	60.00
<b>Total em peças</b>				<b>1230.00</b>

**Total : 1230.00**

**Parcelas : 1**

**Valor da parcela : 1230.00**

Condições de pagamento:

Garantia do serviço:

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E VOLTE SEMPRE !!

LINHA 4

LINHA 5



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00902751/0001-01  
**Razão Social:** PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA  
**Nome Fantasia:** PROCESS  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 1318 / CABECEIRAS / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2017 a 15/05/2017

**Certificação Número:** 2017041600321289252431

Informação obtida em 02/05/2017, às 16:07:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.902.751/0001-01

Certidão n°: 128180519/2017

Expedição: 02/05/2017, às 16:12:55

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.902.751/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME**  
**CNPJ: 00.902.751/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:31:46 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/10/2017.

Código de controle da certidão: **E002.DA8F.1B9A.6C72**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LT**

Av. Presidente Kennedy, 95 A  
Nova Lima Cariocas  
(031)3541-3033 originalcarnl@yahoo.com.br  
CNPJ 008.578.211/0001-18 0010263830098

**ORÇAMENTO  
12042**

Cadastro VEÍCULO | CLIENTE:

OOX2716 Modelo: POLO Ano: 2013 Motor: Cor: PRETO FROTA:  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LI Telefones: (031)3541-2176 (031)9312-0155  
PÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 Bairro: CENTRO Cidade: NOVA LIMA

Mecânico:

DEFEITO INFORMADO PELO CLIENTE:

Emitido em: quarta-feira, 19 de abril de 2017

**DESCRIMINAÇÃO**

OS	Ref	Descrição	QTD/Horas	R\$ Unit.	Desconto	SUB-total
1204	PÇ	HOMOCINÉTICA EXTERNA	1	195,00	0,00%	195,00
1204	MO	REMOVER E INSTALAR SEMI-ARVÓRE E SUBSTITUIR HOMOCINÉTICA		,00	0,00%	
1204		LADO ESQUERDO	1	150,00	0,00%	150,00

Este recibo não é válido como nota fiscal.

FORMA DE PAGAMENTO:

**Valor total:****R\$ 345,00**

credor 5780

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08578211/0001-18  
**Razão Social:** CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA  
**Nome Fantasia:** ORIGINAL CAR  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 95 A / CARIOCAS / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2017 a 17/05/2017

**Certificação Número:** 2017041802452734002577

Informação obtida em 02/05/2017, às 16:11:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.578.211/0001-18  
Certidão n°: 128181233/2017  
Expedição: 02/05/2017, às 16:18:00  
Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.578.211/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME**  
CNPJ: **08.578.211/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:01:48 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **0EB3.F67C.4233.BC1A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0612/2017

DATA: 03/05/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para troca homocinética do lado esquerdo do veículo Polo Sedan pertencente ao Legislativo conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor total para esta contratação é de R\$270,00 (duzentos e setenta reais); sendo R\$180,00 (cento e oitenta reais) referentes à peça e R\$90,00 (noventa reais) referentes à mão de obra.

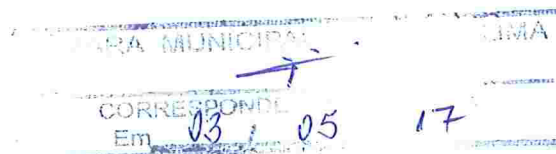
Atenciosamente,

  
LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA  
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição**

*Alfereira 03/05/17*

/ndb



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 112/2017**

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 05 de maio de 2017

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a manutenção mecânica no veículo Polo Sedan (troca de homocinética lado esquerdo) da frota desta Casa Legislativa, solicitação conforme C.I. 612/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

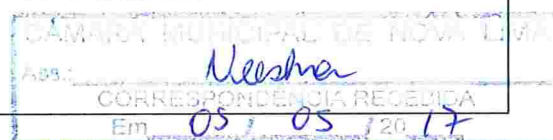
Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 03/05/2017.

Atenciosamente,



**THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA**  
**Assessor Adjunto de Controle Interno**





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 637/2017

DATA: 05/05/2017  
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

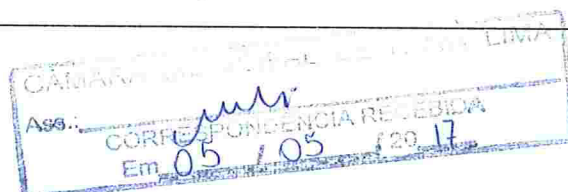
Prezado,

Solicito parecer referente a contratação de empresa para manutenção do veículo Polo Sedan ( troca de homocinética lado esquerdo), conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

  
LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA  
Assessor Administrativo

/ndl







## DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de empresa para manutenção do veículo Polo Sedan.

É o relatório.

## DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

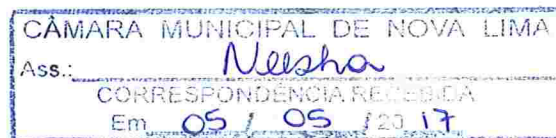
Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

## CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 05 de Maio de 2017.

**Moisés Gonçalves Tomaz**  
**OAB/MG-122.691**  
**Assessor Jurídico**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 661/2017

DATA: 11/05/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO


PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para manutenção do veículo Polo Sedan OOX – 2716 (troca da homocinete):

- Parecer Jurídico nº 055/2017;
- Comunicação Interna nº 637/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 112/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 612/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 025/2017 (Chefe de Transporte - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 020/2017 (Chefe de Transporte - Assessor Administrativo);
- Propostas orçamentárias e certidões ORIGINAL CAR; PNEUMEC; e CEAUTEC.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl





## Justificativa

De: *Membros da Comissão Permanente de Licitação*  
Para: *Assessoria Administrativa do Legislativo*

Em 11 de maio de 2017.

Prezado Administrador,

Acusamos nesta data o recebimento de documentação anexa, referente ao Processo Nº 054/17, Dispensa, nº 036/17, que visa à contratação de empresa para manutenção do veículo Polo Sedan, placa OOX 2716 (troca de homocinética, lado esquerdo), pertencente à Câmara Municipal de Nova Lima.

Após análise do mesmo, constatamos inconsistências no processo de cotação, com divergência entre os orçamentos. Esclarecemos que a empresa CEAUTEC apresentou orçamento que difere com o objeto do processo e com os demais orçamentos.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação entende que será necessária a DEVOLUÇÃO do processo supracitado ao Chefe de Transportes, responsável pelas cotações do setor de Transportes, para que o mesmo providencie nova cotação que esteja de acordo com o objeto supracitado e com os demais orçamentos, para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Fabiane Nunes Paiva  
1ª Secretária

Adriana Carla Souza  
Membro

Andreia Monteiro Souza  
2ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 668/2017**

**DATA: 12/05/2017**

**DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**PARA: LEONARDO SOARES LEAL – CHEFE DE TRANSPORTE**

Prezado,

Acuso recebimento de justificativa da Comissão de Licitação a respeito de divergências nos orçamentos para troca da homocinética e encaminhamento documentação para providências.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl



COMUNICAÇÃO INTERNA 025 / 2017

**DE:** Leonardo Leal – Chefe de Transportes

**PARA:** Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa

**DATA:** 02/05/2017

Prezado Assessor,

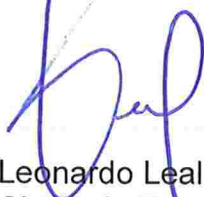
Conforme foi solicitado segue em anexo os (03) três orçamentos feitos para a troca da Homocinete do lado esquerdo do O Veículo Polo Sedan Placa OOX 2716 que necessita de manutenção urgente devida o barulho que o mesmo se encontra.

ORIGINAL CAR \_\_\_\_\_ R\$ 345,00

PNEUMEC \_\_\_\_\_ R\$ 270,00

CEAUTEC \_\_\_\_\_ R\$ 645,00

Grato pela habitual atenção,




Leonardo Leal

Chefe de Transportes

Tel. 9312-0155 ou 3541-2721

Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br

MAPA REUMO: Manutenção Polo				
ITEM	TIPO	PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA	CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA	CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA ME
		Credor: 5303	Credor: 5780	Credor: 2756
		3541-2850	3541-2176	3541-2600
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Homocinética lado esquerdo Veículo Polo Sedan Placa OOX 2716	R\$ 270,00	R\$ 345,00	R\$ 645,00
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		REGULAR	REGULAR	REGULAR




**CEAUTEC**

RUA CELSO CLARCK LIMA 141 - OLARIA  
NOVA LIMA - MG - 34000-000  
35412600 - ceautecc.educ@gmail.com -



Núm. da OS	Data	Placa	Odômetro	Modelo	Ano
6709	27/04/2017	OOX2716	0	POLO	2007

**Nome**  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

**Telefone**  
93120155

Descrição do orçamento final	Quantidade	Unidade	Valor	Total
<b>Total em serviços</b>				<b>0.00</b>
HOMOCINÉTICA LADO RODA	1.00	UNIT	515.00	515.00
TROCA DAS HOMOCINÉTICAS	1.00	SERV	70.00	70.00
ALINHAMENTO	1.00	SERV	60.00	60.00
<b>Total em peças</b>				<b>645.00</b>

**Total : 645.00**

**Parcelas : 1**

**Valor da parcela : 645.00**

Condições de pagamento:

Garantia do serviço:

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E VOLTE SEMPRE !!

LINHA 4

LINHA 5



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02824533/0001-13  
**Razão Social:** AUTO PECAS SERV SILVESTRE LTDA  
**Endereço:** RUA CELSO CLARK LIMA 141 / OLARIA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2017 a 25/05/2017

**Certificação Número:** 2017042604191396063597

Informação obtida em 02/05/2017, às 16:09:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.824.533/0001-13

Certidão nº: 128180629/2017

Expedição: 02/05/2017, às 16:13:48

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - M**

**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.824.533/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.824.533/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:23:38 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **E9A5.6AF8.89EF.2BCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Justificativa

*De: Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Para: Assessoria Administrativa do Legislativo*

Em 23 de maio de 2017.

Prezado Administrador,

Acusamos nesta data o recebimento de documentação anexa, referente ao Processo Nº 054/17, Dispensa, nº 036/17, que visa à contratação de empresa para manutenção do veículo Polo Sedan, placa OOX 2716 (troca de homocinética, lado esquerdo), pertencente à Câmara Municipal de Nova Lima, após devolução ao setor de Transportes para retificação de orçamento.

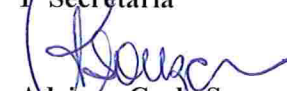
Após análise, constatamos novamente divergências entre os orçamentos apresentados, visto que a empresa CEAUTEC apresentou, mais uma vez, orçamento que difere com o objeto do processo e com os demais orçamentos, incluindo o serviço de alinhamento que não está discriminado no objeto. Além de apresentar o novo orçamento com data retroativa.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação entende que será necessária novamente a DEVOLUÇÃO do processo supracitado ao Chefe de Transportes, responsável pelas cotações do setor de Transportes, para que o mesmo providencie nova cotação que esteja de acordo com o objeto supracitado e com os demais orçamentos.

Salientamos que a demora na conclusão do Processo deve-se às incorreções nos orçamentos realizados durante a cotação e consequentes devoluções ao setor responsável, impedindo o prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
Fabiane Nunes Paiva  
1ª Secretária

  
Adriana Carla Souza  
Membro

  
Andreia Monteiro Souza  
2ª Secretária



COMUNICAÇÃO INTERNA 025 / 2017

**DE:** Leonardo Leal – Chefe de Transportes  
**PARA:** Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa  
**DATA:** 25/05/2017

Prezado Assessor,

Conforme foi solicitado segue em anexo os (03) três orçamentos feitos para a troca da Homocinete do lado esquerdo do O Veículo Polo Sedan Placa OOX 2716 que necessita de manutenção urgente devida o barulho que o mesmo se encontra.

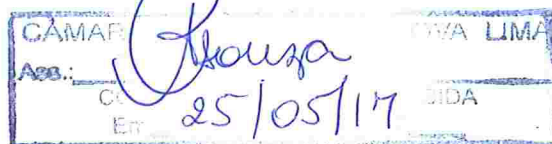
ORIGINAL CAR \_\_\_\_\_ R\$ 345,00

PNEUMEC \_\_\_\_\_ R\$ 270,00

CEAUTEC \_\_\_\_\_ R\$ 585,00

Grato pela habitual atenção,

  
Leonardo Leal  
Chefe de Transportes  
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721  
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br



**CEAUTEC**

RUA CELSO CLARCK LIMA 141 - OLARIA  
NOVA LIMA - MG - 34000-000  
35412600 - ceautec.educ@gmail.com -



**Núm. da OS**    **Data**    **Placa**    **Odômetro**    **Modelo**  
6709    27/04/2017    OOX2716    0    POLO

**Ano**  
2007

**Nome**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

**Telefone**

93120155

Descrição do orçamento final	Quantidade	Unidade	Valor	Total
<b>Total em serviços</b>				<b>0.00</b>
HOMOCINÉTICA LADO RODA	1.00	UNIT	515.00	515.00
TROCA DAS HOMOCINÉTICAS	1.00	SERV	70.00	70.00
<b>Total em peças</b>				<b>585.00</b>

**Total : 585.00****Parcelas : 1****Valor da parcela : 585.00**

Condições de pagamento:

Garantia do serviço:

OBRIGADO PELÁ PREFERÊNCIA E VOLTE SEMPRE !!

LINHA 4

LINHA 5

---

## MEMORANDO

---

Nº: 069/2017

DATA: 11/05/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

---

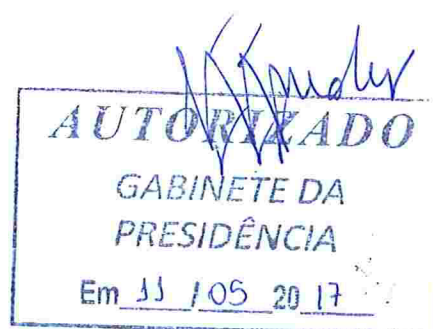
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de empresa para manutenção mecânica (troca de homocinética lado esquerdo) no veículo Polo Sedan, placa OOX 2716, pertencente à Câmara Municipal de Nova Lima.

Atenciosamente,



**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo



## PROCESSO

**UNIDADE:**

Assessoria de Administração

**PROJETO / ATIVIDADE:**

Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos

**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo visando à contratação de empresa para manutenção mecânica (troca de homocinética, lado esquerdo) no veículo Polo Sedan, placa OOX 2716, pertencente à Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como preço médio o valor de R\$ 400,00, devendo a contratação ser efetuada com a empresa que apresentou menor valor e certidões regulares, qual seja: empresa PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA, cujo valor apresentado foi de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Data: 11 / 05 / 17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.031.0001.2023. Manutenção, conservação e reparo de veículos.Dotação: 01.006.031.0001.2023. Manutenção, conservação e reparo de veículos.Elemento: 33903900 - outros gastos com veículos - PJElemento: 33903000 - material de consumoSub-Elemento: 33903916 - manutenção e conservação de veículosSub-Elemento: 33903037 - material para manutenção de veículosFicha: 95Ficha: 93Data: 11 / 05 / 17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 11 / 05 / 17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO:**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Fabiane Nunes Paiva Processo N° 054/17, Dispensa N° 036/17.





**DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DE REGULARIDADE  
DA EMPRESA  
VENCEDORA**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00902751/0001-01  
**Razão Social:** PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA  
**Nome Fantasia:** PROCESS  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 1318 / CABECEIRAS / NOVA LIMA /  
MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2017 a 22/06/2017

**Certificação Número:** 2017052401333812757250

Informação obtida em 26/05/2017, às 13:06:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BRASIL

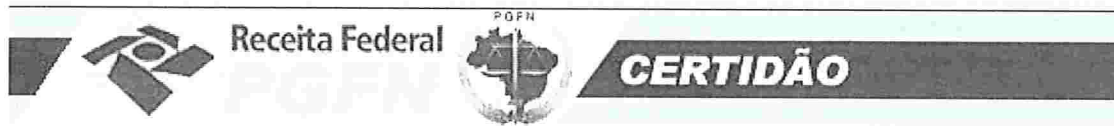
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME  
CNPJ: 00.902.751/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

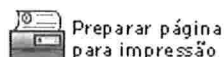
Emitida às 11:10:22 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **E2C6.27EF.6BBC.5779**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.902.751/0001-01  
Certidão n°: 129328584/2017  
Expedição: 24/05/2017, às 11:54:13  
Validade: 19/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.902.751/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 054/17, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários visando à contratação de empresa para manutenção mecânica (troca de homocinética, lado esquerdo) no veículo Polo Sedan, placa OOX 2716, pertencente à Câmara Municipal de Nova Lima, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 26 de maio de 2017.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA  
"PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA ME"

INSC. ESTADUAL 448.266172.00-67	CNPJ 00.902.751/0001-01	INSC. MUNICIPAL 435.988/001-3
------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

MAURILIO DA SILVA POLICARPO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em mineração, nascido em 22/02/1964, portador da carteira de identidade nº 18.937/TD expedida pelo CREA/MG, CPF 576.011.356-91, residente e domiciliado na Rua Domingos Garcia, nº 151, Apto 301, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.520-200;

ELCIO ANTÔNIO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, técnico metalúrgico, nascido em 10/10/1960, portador da carteira de identidade nº M-1.706.349 expedida pela SSP/MG, CPF 342.890.976-34, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 04, Bairro Retiro, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA ME, CNPJ 00.902.751/0001-01 resolvem na melhor forma de direito alterar o contrato primitivo arquivado na JUCEMG sob o nº. 3120479691-7, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

➤ TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Neste ato o sócio acima qualificado Maurílio da Silva Policarpo, sede e transfere parte de suas cotas para o sócio, acima qualificado Elcio Antônio Carvalho, logo a distribuição passa a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MAURÍLIO DA SILVA POLICARPO	45.360	R\$ 45.360,00	18
ELCIO ANTÔNIO DE CARVALHO	206.640	R\$ 206.640,00	82
TOTAL	252.000	R\$ 252.000,00	100



## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**MAURÍLIO DA SILVA POLICARPO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em mineração, nascido em 22/02/1964, portador da carteira de identidade nº 18.937/TD expedida pelo CREA/MG, CPF 576.011.356-91, residente e domiciliado na Rua Domingos Garcia, nº 151, Apto 301, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.520-200;

**ELCIO ANTÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, técnico metalúrgico, nascido em 10/10/1960, portador da carteira de identidade nº M-1.706.349 expedida pela SSP/MG, CPF 342.890.976-34, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 04, Bairro Retiro, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua com a denominação social de "PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA ME", com sede a Avenida Presidente Kennedy, 1.318, Bairro Cabeceiras, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social continua sendo comércio atacadista e varejista de pneus novos e usados, peças para veículos automotores e motocicletas e a prestação de serviços automotivos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social continua no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 252.000 (duzentos e cinquenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, a vista em moeda corrente deste País, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MAURÍLIO DA SILVA POLICARPO	45.360	R\$ 45.360,00	18
ELCIO ANTÔNIO DE CARVALHO	206.640	R\$ 206.640,00	82
TOTAL	252.000	R\$ 252.000,00	100

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 NCC 2002.

**Parágrafo Segundo** - O capital social poderá ser aumentado em qualquer época, mediante acordo entre os sócios e nos casos determinados por Lei.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve início de suas atividades em 20/10/1995, e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio ELCIO ANTÔNIO DE CARVALHO, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, em quaisquer negócios de interesse da sociedade, tais como, órgãos públicos, bancos, autarquias e responsabilidade técnica perante o órgão competente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitem ao sócio remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado serão reembolsados dos seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até 3 (três) parcelas mensais e iguais, corrigidos pelo índice de inflação oficial da época.

#### CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO GERAL

Anualmente, em 31 de Dezembro de cada ano, será efetuado o balanço geral para apuração dos resultados. Havendo lucro o mesmo poderá ser distribuído entre os sócios, ou usado para aumentar o capital social, se prejuízo o mesmo será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.





### CLÁUSULA DÉCIMA - OS IMPEDIMENTOS LEGAIS

O administrador declara, sob as penas da lei, nos termos do art. 1.011 do NCC, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer dúvida ou ação fundada neste instrumento.

E por estarem justos e pactuados, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas descritas a seguir.

Nova Lima, 02 de Janeiro de 2011.

*Maurício da Silva Polcarpo*

MAURÍLIO DA SILVA POLICARPO

*Elcio Antônio de Carvalho*

ELCIO ANTÔNIO DE CARVALHO

### TESTEMUNHAS:

*Alex Ferreira dos Santos*  
ALEX FERREIRA DOS SANTOS  
CRC/MG 093.591

*Agivaldo de Castro Coelho*  
AGIVALDO DE CASTRO COELHO  
CRC/MG 52.855



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4924343  
EM 13/09/2012  
#PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME#

PROTOCOLO: 12/601.375-6

#F0692694

*Márcely de Paula Romão*  
MÁRCELY DE PAULA ROMÃO  
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO Nº 042/2017

Contrato para manutenção mecânica, troca de homocinética lado esquerdo, no veículo do Legislativo, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Pneumec Auto Centro Ltda - ME** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

**CONTRATADA:** Pneumec Auto Centro Ltda - ME, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 1.318, Bairro Cabeceiras, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.902.751/0001-01, neste ato representado por Sr. **ELCIO ANTÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 342.890.976-34, residente e domiciliado em Nova Lima/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de empresa para manutenção mecânica, troca de homocinética lado esquerdo, no veículo Polo Sedan, placa OOX 2716, pertencente à Câmara Municipal de Nova Lima.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quinta, vedado expressamente à transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 054/2017 - Dispensa nº 036/2017**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS

4.1. O monitoramento e a manutenção durante o prazo previsto na Cláusula Terceira deste contrato estão inclusos na garantia legal do serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. Pela contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente a produto e R\$ 90,00 (noventa reais) referente à mão de obra.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

6.1. A **CONTRATADA** encaminhará a nota fiscal eletrônica juntamente com a Ordem de Serviço para o Chefe de Transportes, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

6.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO

7.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

## CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01. 031.0001.2023 - Manutenção,  
Conservação e Reparo de veículos  
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ  
33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de  
veículos

01.006.01. 031.0001.2023 - Manutenção,  
Conservação e Reparo de veículos  
33.90.30.00 - Material de Consumo  
33.90.30.37 - Material para manutenção de  
veículos

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA NONA - NOTA DE EMPENHO

9.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço do Contrato de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço.

10.3. A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço conforme solicitação do Chefe

de Transportes da Câmara Municipal de Nova Lima.

10.4. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que o serviço executado sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pelo Chefe de Transportes, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas.

11.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços.

11.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços prestados.

11.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para prestação de serviços do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

12.1. Advertência escrita;

12.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

12.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

13.3. O não atendimento da Ordem de Serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no

artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

13.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

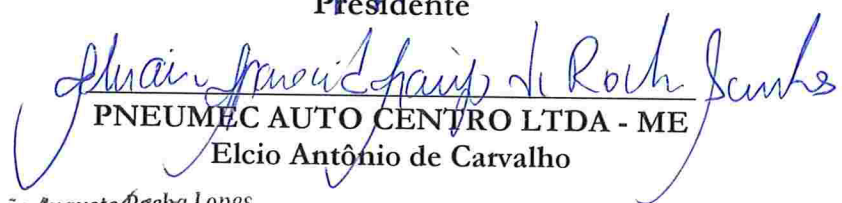
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO


16.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

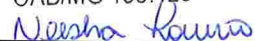
E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Nova Lima, 30 de maio de 2017.

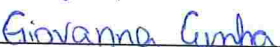
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME**  
Elcio Antônio de Carvalho

Visto Jurídico:   
João Augusto Rocha Lopes  
Advogado Legislativo  
OAB/MG 155.425

Testemunhas:   
\_\_\_\_\_  
Naischa Rounis

CIC 086 897 086 77

  
\_\_\_\_\_  
Giovanna Cunha

CIC 137947616 00

/ndb



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.º 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.º (31)3541-5500

ORDEM DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA  
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00171/00000 Fichas: 00093 Data: 26/06/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 004 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS  
Elemento Despesa.: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO  
3390303700-MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5303 - PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA  
C.N.P.J. / C.P.F.º: 00.902.751/0001-01  
Endereco.....: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1319  
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.º: PARCELA REFERENTE AO PRODUTO " CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MANUTENÇA  
MECANICA DO POLO COX-2716 (TROCA DA HOMOCINETICA) "

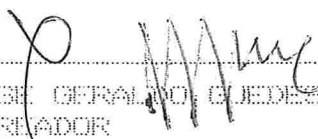
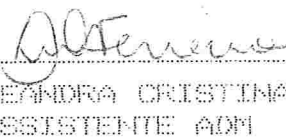
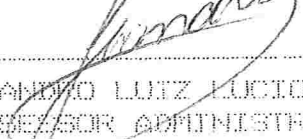
Valor por Extensao: \*\*\*\*\*180.00 - CENTO E OITENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Valor Liquidado.....: \*\*\*\*\*180.00 ! Saldo Empenho.....: \*\*\*\*\*180.00  
Desconto.....: \*\*\*\*\*0.00 ! Valor Liquidado: \*\*\*\*\*180.00  
----- !  
Liquidado.....: \*\*\*\*\*180.00 ! Despesa Liquidada: \*\*\*\*\*0.00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.º: 000036 Data: 11/05/201  
Processo Numero.....: AE: 00072

Emitido em: 26/06/2017


Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.  
Data:

 JOSE GERALDO QUEJES  
VERIFICADOR  
 LEANDRA CRISTINA ARAUJO F  
ASSISTENTE ADM  
 LEANDRO LUTZ LUCIO SILVA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. : DOCUMENTO: \_\_\_\_\_  
: Banco No. : \_\_\_\_\_  
Nova Lima, 04 DE julho DE 2017. : Cheque No. : \_\_\_\_\_  
: Conta No. : \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: : Recursos : \_\_\_\_\_  
: \_\_\_\_\_

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

RECEBEMOS DE PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.667
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA</b>  AV.PRESIDENTE KENNEDY, 1318 - - CABECEIRAS, Nova Lima, MG - CEP: 34000000 - Fone/Fax: 35428204	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.000.667 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3117 0600 9027 5100 0101 5500 1000 0006 6711 0480 4025 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405-VENDA MERCADORIA COM S/T	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4482661720067	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.902.751/0001-01
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		20.218.574/0001-48	22/06/2017
ENDEREÇO PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 34000-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Lima	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
PAGAMENTO À VISTA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5548	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	87085080	0500	5405	UN	1,0000	180,0000	180,00					

*[Handwritten Signature]*  
26.06.17

Declaro que a material foi  
 23/06/2017  
*[Handwritten Signature]*

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
131301247			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MANUTENÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO POLO SEDAN PLACA OOX-2716 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Numero: 00171 / Ordinário Ficha: 000

Orgao.....# 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....# 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Funcao.....# 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Funcao.....# 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....# 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO,CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS  
Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....# 5303 - PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA  
C.N.P.J. / C.P.F.: 00.902.751/0001-01  
Endereco.....# RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1318  
Cidade.....# NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Historico:  
PARCELA REFERENTE AO PRODUTO " CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO MECANICA DO POLO 00X-2716 (TROCA DA HOMOCINETICA) "


Valor por Extenso: \*\*\*\*\*180.00 - CENTO E OITENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

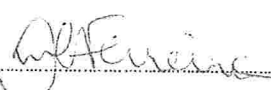
Saldo da Dotacao...# \*\*\*\*\*8.070.33 ! Despesa Bruta...# \*\*\*\*\*180.C  
Valor Empenhado...# \*\*\*\*\*180.00 ! Desconto.....# \*\*\*\*\*0.C  
Saldo Atual.....# \*\*\*\*\*7.890.33 ! Despesa Liquidada: \*\*\*\*\*180.C

Modalidade.....# Dispensa Licitacao No.: 000036 Data: 11/05/2017  
Processo No.....# /

Emitido em: 30/05/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

  
JOSE GERALDO GUEDES  
VEREADOR

  
LEANDRA CRISTINA ARAUJO F  
ASSISTENTE ADM

  
LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000081/2017  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº: 000036/2017  
 Tipo de compra: Licitação  
 Processo administrativo: 00000054/2017

A.E: 00072 / 2017 SC: 000081/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 30/05/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **05303 - PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA**

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1318 - CABECEIRAS

Município: Nova Lima

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 00.902.751/0001-01

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: 4482661720067 INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	UN	012.01.0624-0 - HOMOCINETICA LADO ESQUERDO POLO SEDAN		180,0000	180,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00****Total Geral: R\$ 180,00**

Valor por extenso: CENTO E OITENTA REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade: 2023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE

Ficha: 93 | 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhe Elem. Despesa: 3390303700 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Data lançamento: 30/05/2017

Homologação: 0

Ata de registro de preços:

Contrato: 00042/2017 - Vencimento:  
29/08/2017

Histórico: PARCELA REFERENTE AO PRODUTO " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO POLO OOX-2716 (TROCA DA HOMOCINETICA) "

Complemento:

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.218.574/0001-48

<b>Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta destino:</b>	2350 / 00000015840-2
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.902.751/0001-01
<b>Valor:</b>	R\$ 270,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	MANUTENCAO VEICULOS
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	04/07/2017 - 13:33:00
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00154237
<b>Chave de segurança:</b>	J3XM8328ZKVYWSPU

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-PIG-Tel.: (31)3541-5500

ORDEN DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA

Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00172/00000 Fichas: 00095 Data: 26/06/2017

Orcao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
 Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
 Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA  
 Sub-Funcao.....: 031 - ACOO LEGISLATIVA  
 Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS  
 Elemento Despesa.: 3390390000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 3390391600-MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS  
 Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5303 - PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA  
 C.N.P.J. / C.P.F.: 00.902.751/0001-01  
 Endereco.....: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1318  
 Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: PI

Hist.: PARCELA REFERENTE AO SERVICIO " CONTRATACAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO MECANICA DO POLO OOX-2716 (TROCA DA HOMOCINETICA) "

Valor por Extenso: \*\*\*\*\*90,00 -- NOVENTA REAIS\*\*\*\*\*

Valor Liquidado.....: \*\*\*\*\*90,00 ! Saldo Empenho...: \*\*\*\*\*90,00  
 Desconto.....: \*\*\*\*\*0,00 ! Valor Liquidado: \*\*\*\*\*90,00  
 Liquide.....: \*\*\*\*\*90,00 ! Despesa Liquida: \*\*\*\*\*0,00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000036 Data: 11/05/201  
 Processo Numero.....: AE: 00073

Emitido em: 26/06/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.  
Data:

*Jose Geraldo Guedes*      *Leandra Cristina Araujo F*      *Leandro Luiz Lucio Silva*  
 JOSE GERALDO GUEDES      LEANDRA CRISTINA ARAUJO F      LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
 VEREADOR      ASSISTENTE ADM      ACESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. (DOCUMENTO)  
 Nova Lima, 04 DE julho DE 2017  
 ASSINATURA:      *Agust. conf. disc.*

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

**PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA****CNPJ: 00.902.751/0001-01**

AVN PRESIDENTE KENNEDY, 1318 -CABECEIRAS-34004211 NOVA LIMA MG  
 Inscrição Municipal: 1/313/01247  
 Telefone: 3135412850 E-mail: ATENDIMENTO@ATEMPO.COM.BR  
 Optante Simples Nacional

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Nº da Nota:

**00000444 Série A**

Data de Emissão

**22/06/2017**

Data de Lançamento

**22/06/2017**

Sub-Série

**ELETRÔNICA**

Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - CEP: 34000279

Situação: Retida

Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

[http://issonline.pnl.mg.gov.br/ovalima/snissdigital\\_isapi.dll](http://issonline.pnl.mg.gov.br/ovalima/snissdigital_isapi.dll)

Código de Controle da Nota Fiscal: {09A0E37A-7557-4056-86C8-DB3ECCEC6C08}

**Destinatário - Tomador**

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ:

CNPJ: 20.218.574/0001-48

Insc. Estadual:

Endereço:

PCA BERNARDINO DE LIMA, 229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

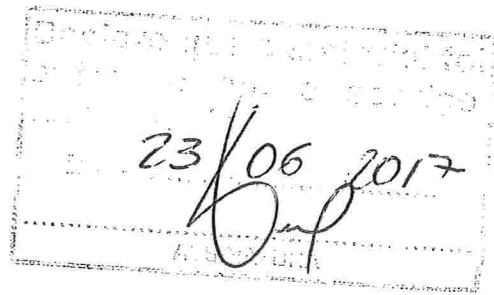
Telefone:

(000)

E-mail:

Item	Qtidade	Discriminação do(s) Serviço(s)	Aliq. %	Valor Unitário	Valor Total
001	1	MANUTENÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO POLO SEDAN PLACA OOX-2716	3,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00

*Handwritten signature and date: 22.06.17*



Deduções:

**\* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS \***

Competência: 2017/06 - (Município Incidência: NOVA LIMA)

<b>Base Cálculo ISS</b>	<b>90,00</b>	<b>Valor do ISSQN</b>	<b>2,70</b>	<b>Valor da Nota Fiscal</b>	<b>90,00</b>
-------------------------	--------------	-----------------------	-------------	-----------------------------	--------------

Observação: MANUTENÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO POLO SEDAN PLACA OOX-2716

Emitido por: Contribuinte: 131301247 em 22/06/2017 às 15:10:43

**Nota Fiscal Nº  
00000444 Série A**

Recebi(emos) de PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000444 SÉRIE A

Código de Controle da Nota Fiscal: {09A0E37A-7557-4056-86C8-DB3ECCEC6C08}

Nova Lima, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Numero: 00172 / Ordinário Fichas: 00091

Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Função.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Função.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS  
Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5303 - PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA  
C.N.P.J. / C.P.F.: 00.902.751/0001-01  
Endereço.....: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1318  
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Historico:

PARCELA REFERENTE AO SERVICO " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO MECANICA DO POLO 00X-2716 (TROCA DA HOMOCINETICA) "

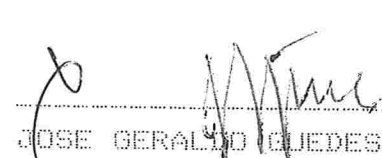
Valor por Extenso: \*\*\*\*\*90,00 - NOVENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*


Saldo da Dotacao...: \*\*\*\*\*29.514,32 ; Despesa Bruta...: \*\*\*\*\*90,00  
Valor Empenhado...: \*\*\*\*\*90,00 ; Desconto.....: \*\*\*\*\*0,00  
Saldo Atual.....: \*\*\*\*\*29.424,32 ; Despesa Liquidada: \*\*\*\*\*90,00


Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000036 Data: 11/05/2017  
Processo No.....: /

Emitido em: 30/05/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

  
JOSE GERALDO QUEJES  
VEREADOR

  
LEANDRA CRISTINA ARAUJO F  
ASSISTENTE ADM

  
LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000082/2017  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº: 000036/2017  
 Tipo de compra: Licitação  
 Processo administrativo: 00000054/2017

A.E: 00073 / 2017 SC: 000082/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 30/05/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **05303 - PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA**

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1318 - CABECEIRAS

Município: Nova Lima

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 00.902.751/0001-01

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: 4482661720067 INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

em	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
002	1,0000	SV	010.02.0619-0 - TROCA HOMOCINETICA POLO SEDAN		90,0000	90,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00****Total Geral: R\$ 90,00**

Valor por extenso: NOVENTA REAIS

Condição pagamento:  
 Prazo de entrega:  
 Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL  
 C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Projeto atividade: 2023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE  
 Ficha: 95 | 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
 Detalhe Elem. Despesa: 3390391600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
 Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA  
 Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO  
 Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA  
 Comprador: NEESHA

Data lançamento: 30/05/2017  
 Homologação: 0

Ata de registro de preços:

Contrato: 00042/2017 - Vencimento:  
 29/08/2017

Histórico: PARCELA REFERENTE AO SERVIÇO " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO POLO OOX-2716 (TROCA DA HOMOCINETICA) "

Complemento:

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000081/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000036/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000054/2017

A.E: 00072 / 2017 SC: 000081/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 30/05/2017 Página: 1/1

Fornecedor: 05303 - PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1318 - CABECEIRAS

Município: Nova Lima

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 00.902.751/0001-01

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: 4482661720067 INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	UN	012.01.0624-0 - HOMOCINETICA LADO ESQUERDO POLO SEDAN		180,0000	180,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00****Total Geral: R\$ 180,00**

Valor por extenso: CENTO E OITENTA REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade: 2023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE

Ficha: 93 | 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhe Elem. Despesa: 3390303700 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Data lançamento: 30/05/2017

Homologação: 0

Ata de registro de preços:

Contrato: 00042/2017 - Vencimento:  
29/08/2017

Histórico: PARCELA REFERENTE AO PRODUTO " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO POLO OOX-2716 (TROCA DA HOMOCINETICA) "

Complemento:



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000082/2017  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Licitação nº: 000036/2017  
 Tipo de compra: Licitação  
 Processo administrativo: 00000054/2017

A.E: 00073 / 2017 SC: 000082/2017

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 30/05/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **05303 - PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA**

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1318 - CABECEIRAS

Município: Nova Lima

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 00.902.751/0001-01

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: 4482661720067 INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
002	1,0000	SV	010.02.0619-0 - TROCA HOMOCINETICA POLO SEDAN		90,0000	90,0000

**Valor Desconto: R\$ 0,00****Total Geral: R\$ 90,00**

Valor por extenso: NOVENTA REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE Ficha: 95   3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Detalhe Elem. Despesa: 3390391600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 30/05/2017 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 00042/2017 - Vencimento: 29/08/2017

Histórico: PARCELA REFERENTE AO SERVIÇO " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO POLO OOX-2716 (TROCA DA HOMOCINETICA) "

Complemento: